

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 1026/2004 de 7 de Dezembro de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	60.313	€
Município de Ponta Delgada	269.610	€
Município da Ribeira Grande	141.151	€
Município da Lagoa	59.141	€
Município de Vila Franca do Campo	62.006	€
Município da Povoação	68.489	€
Município do Nordeste	76.872	€
Município de Angra do Heroísmo	158.522	€
Município da Praia da Vitória	98.014	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.842	€
Município da Calheta	53.352	€
Município das Velas	65.473	€
Município de São Roque do Pico	47.727	€
Município das Lajes do Pico	64.706	€
Município da Madalena	70.116	€
Município da Horta	98.258	€
Município de Santa Cruz das Flores	28.245	€
Município das Lajes das Flores	41.858	€
Município do Corvo	8.967	€
<i>Total</i>	1.504.662	€

12 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.